

LEI Nº 13.326, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

Denomina Cassiano o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Dois – Rua do Stringhini, localizado no Bairro Hípica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Cassiano o logradouro público cadastrado conhecido como Rua de Pedestres Dois – Rua do Stringhini, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme Anexo desta Lei.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Genival Cassiano dos Santos, mais conhecido apenas como Cassiano, foi um cantor, compositor e guitarrista brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

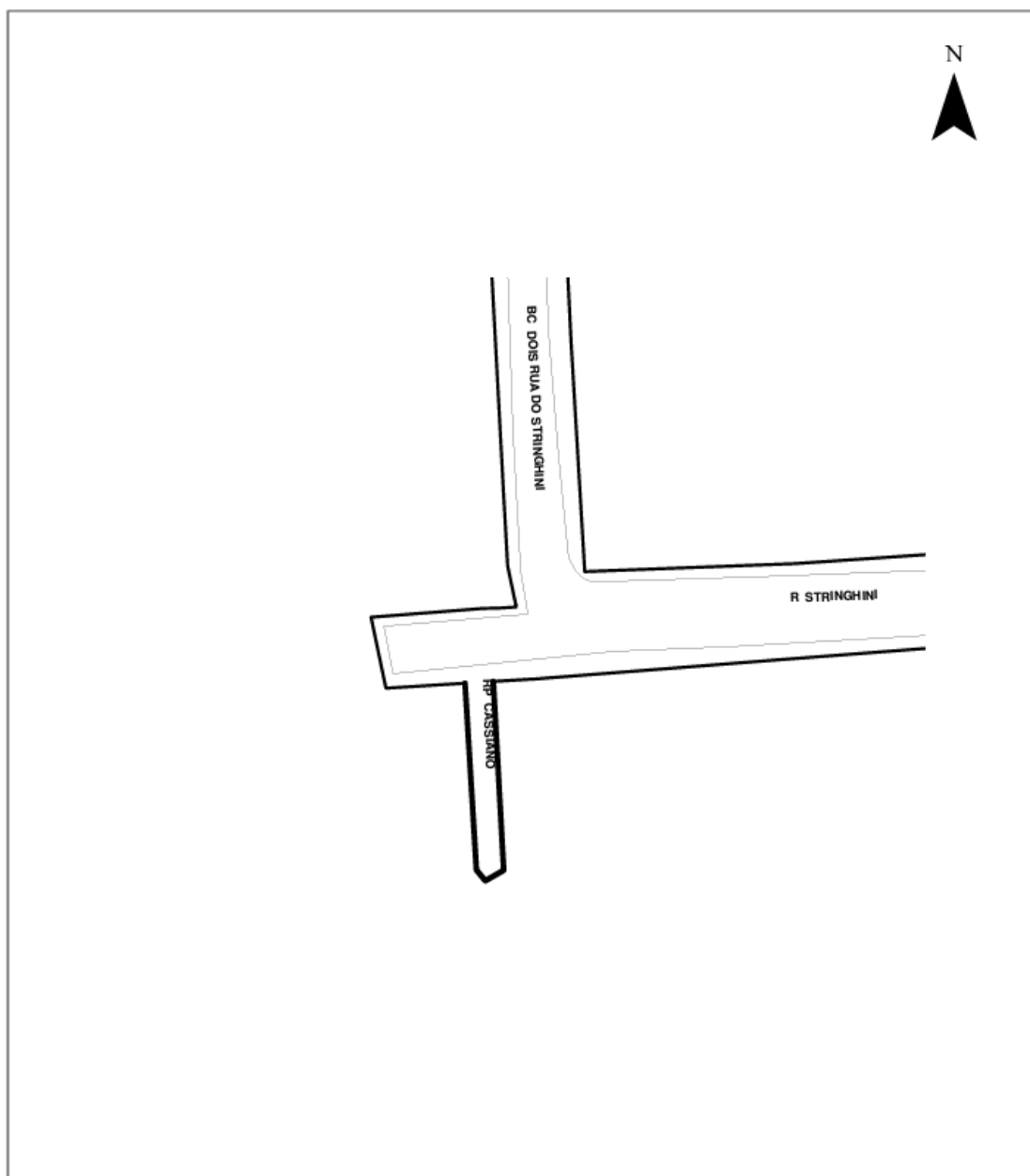
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei

13.326

Processo: 22.0.000148295-9

Data: 6.12.2022